



Supremo Tribunal Federal

URGENTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 722

REQTE.(S) : REDE SUSTENTABILIDADE
ADV.(A/S) : BRUNO LUNARDI GONCALVES (62880/DF) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : CONFEDERACAO NACIONAL DAS CARREIRAS TIPICAS DE ESTADO
ADV.(A/S) : CLAUDIO RENATO DO CANTO FARAG (14005/DF, 214341/RJ, 389410/SP)

(Controle Concentrado e Reclamações)

De ordem, o(a) Secretária Judiciária do Supremo Tribunal Federal **MANDA** que o oficial de justiça **INTIME** o MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ou quem as suas vezes fizer, com endereço no(a) Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, sala 400, Brasília/DF, do inteiro teor do(a) despacho/decisão proferido(a) em 18 de agosto de 2020, cuja cópia segue anexa.

Dado e passado na Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 18 de agosto de 2020.

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretária Judiciária
Documento assinado digitalmente